

**ILMA. SRA. DRA. SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO.**

O SINDAL - SINDICATO DOS FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS, DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROJETO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COZINHAS INDUSTRIAIS EM HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, FAST-FOODS, SUPERMERCADOS, HOSPITAIS, ESCOLAS, CLUBES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, de um lado, registro sindical Ministério do Trabalho e Emprego n.º 46000 007272/98, CNPJ 02.744.385/0001-27, assembleia geral realizada em 18/11/2023, na Rua Tagipuru, 235, conj. 102, Barra Funda, São Paulo, SP, e, de outro lado, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (representando as bases inorganizadas), registro sindical Processo 17645/42, CNPJ 62.693.577/0001-83, Assembleia realizada em 22/08/2023 e 31.10.2023, na Rua Pará, 66, São Paulo - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES - SP, registro sindical Processo n.º 46000.008125/99, CNPJ 52.168.721/0001-09, Assembleia realizada em 04/11/2023 na Rua Galvão Bueno, 782-Liberdade - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO, Carapicuíba, Barueri, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Jandira, Itapeví, Cotia, Vargem Grande Paulista, Taboão da Serra, Itapeceira da Serra, Embu, registro sindical Processo 312.614/77, CNPJ 62.248.620/0001-00, Assembleia realizada em 18/09/2023 na Rua Ribeirão Preto, 397 - Taboão da Serra - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GUARULHOS (Arujá, Mairiporã e Santa Izabel), registro sindical Processo 125.725/63, CNPJ 49.088.842/0001-36, Assembleia realizada em 20/09/2023 na Rua dos Metalúrgicos, n.º 66 (antigo 147) - Vila das Palmeiras - Guarulhos - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ALUMÍNIO e MAIRINQUE, registro sindical Processo 35440.000224/92, CNPJ 50.811.801/0001-05, Assembleia realizada em 31/09/2023 na Rua Enio Fabiane, 49 - Alumínio - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARAÇATUBA (Andradina, Bento de Abreu, Castilho, Gastão Vidigal, General Salgado, Guaraçai, Guzolândia, Ilha Solteira, Itapura, Lavinia, Lourdes, Murutinga do Sul, Nova Castilho, Nova Independência, Nova Luzitânia, Pereira Barreto, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá, São João de Iracema, Sud Mennucci, Suzanópolis e Turiúba), registro sindical Processo 132.384/65, CNPJ 43.765.429/0001-82, Assembleia realizada em 23/09/2023 na Rua Humaitá, 557 - Araçatuba - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARARAS, sito a Rua

Sebastião dos Santos, n.º 230, Jardim Dona Rosa Zurita, CEP 13601-364, Araras/SP, CNPJ 44.219.707/0001-69, Assembleia realizada em 18/08/2023 na Rua Sebastião dos Santos, n.º 230 – Araras – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARTUR NOGUEIRA (Cosmópolis, Engenho Coelho, Conchal) registro sindical Processo 35792008756/92, CNPJ 67.157.552/0001-89, Assembleia realizada em 22/09/2023 na Rua Quinze de Novembro, 1340 – Artur Nogueira – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BARRETOS, COLINA, GUAÍRA, COLOMBIA, Assembleia realizada em 22/09/2023, na Rua 27, 1830, Baroni – Barretos – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDS. METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BATATAIS, ALTINÓPOLIS, BRODOWSKI DO ESTADO DE SÃO PAULO, registro sindical Processo nº 46000.013791/2010-19, CNPJ 11.897.086/0001-13, Assembleia realizada em 23/09/2023 na Rua Ana Luíza, nº 568, Bairro Castelo, Batatais/SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BOTUCATU (Lençóis Paulista, Avaré, Itatinga, Bofete, Pardinho, São Manoel e Areiópolis), registro sindical Processo 314.489/71, CNPJ 45.426.749/0001-33, Assembleia realizada em 20/09/2023 na Rua Rodrigues César, 422 – Botucatu – SP.; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BRAGANÇA PAULISTA (Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Pinhalzinho, Pedra Bela, Joanópolis, Piracaia, Nazaré Paulista, Vargem e Tuiuti) registro sindical Processo 46000.002981/97-08, CNPJ 45.628.500/0001-00, Assembleia realizada em 19/09/2023 na Rua São Pedro, 313 – Centro – Bragança Paulista – SP., SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATANDUVA (Ariranha, Catiguá, Cajobi, Borborema, Elisário, Ibirá, Itajobi, Irapuã, Novo Horizonte, Novais, Itápolis, Ibitinga, Paraíso, Palmares Paulista, Pirangi, Pindorama, Urupês, São João de Itaguacú, Santa Adélia, Sales, Tabapuã.), registro sindical Processo D.N.T. 22253 DE 1941, CNPJ 47.080.783/0001-24, Assembleia realizada em 20/09/2023 na Rua Pernambuco, 406 – Catanduva – SP., SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CERQUILHO E REGIÃO (Tiete, Capivari, Rafard, Elias Fausto e Mombuca), registro sindical Processo 46000.002982/97, CNPJ 58.982.497/0001-70, Assembleia realizada em 20/09/2023 na Rua Dr. Soares Hungria, 1095 – Cerquillo – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CRUZEIRO, registro sindical Processo 165.939/58, CNPJ 47.436.282/0001-38, Assembleia realizada em 20/09/2023 na Rua dos Carteiros, 284 – Vila Paulista – Cruzeiro – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE EMBU-GUAÇU, (Juquitiba e São Lourenço da Serra) registro sindical Processo 24440.008421/86, CNPJ 57.390.510/0001-30, Assembleia realizada em 18/09/2023 na Rua Boa Vista, 760 – Embu Guaçu – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (Aguai e Santo Antonio do Jardim), registro sindical Processo 24000.006922/84, CNPJ 54.231.287/0001-90, Assembleia realizada em 16/09/2023, na Rua Marques do Herval, 316 – Espírito Santo do Pinhal – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE FERNANDÓPOLIS (Fernandópolis, Aparecida D'Oeste, Auriflama, Dolcinópolis, Estrela D'Oeste, Guarani D'Oeste,

Indiaporã, Jales, Macedônia, Marinópolis, Meridiano, Mira Estrela, Monções, Ouroeste, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Pedranópolis, Populina, Rubinéia, Santa Fé do Sul, Santana da Ponte Pensa, Santa Rita D'Oeste, São Francisco, São João das Duas Pontes, Sebastianópolis do Sul, Três Fronteiras, Turmalina e Urânia), registro sindical Processo 24440.010366/90, CNPJ 59.855.064/0001-17, Assembleia realizada em 19/09/2023 na Av. Maria Vindes Guerra Peres, 1365 - Sebastianópolis do Sul - SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, registro sindical Processo 24440.021775/91, CNPJ 63.899.215/0001-06, Assembleia realizada em 20/09/2023 na Rua Napoleão Rodrigues Laureano, 88 - Vila Maria Rosa - Ferraz de Vasconcelos - SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE FRANCA, registro sindical Processo 310.344/80, CNPJ 51.795.888/0001-37, Assembleia realizada em 19/09/2023 na Rua Ouvidor Freire, 1974 - Franca - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GUARIBA E PRADÓPOLIS, registro sindical Processo 46000.002272/2004-87, CNPJ 06.328.102/0001-17, Assembleia realizada em 14/09/2023 na Avenida Saudade, 345, Vila Garavello - Guariba - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAPEVA, registro sindical Processo 224.682/60, CNPJ 57.048.266/0001-21, Assembleia realizada em 20/09/2023 na Praça 20 de Setembro, 268 - Itapeva - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAPIRA (Santo Antonio de Posse e Holambra), registro sindical Processo 24000.005628/91, CNPJ 59.026.369/0001-16, Assembleia realizada em 19/09/2023 na Rua Anacleto Magalhães Pereira, 103 - Itapira - SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JABOTICABAL (Taquaritinga, Bebedouro, Pitangueiras, Olímpia, Monte Azul Paulista), registro sindical Processo 3428/41, CNPJ 50.386.937/0001-15, Assembleia realizada em 18/09/2023 na Praça Dr. Joaquim Batista, 37 - Jaboticabal - SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JAMBEIRO, registro sindical Processo 46000.010614/98, CNPJ 04.113.855/0001-80, Assembleia realizada em 23/09/2023 na Rua Washington Luiz, 308 - Jambéiro - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JAÚ (Barra Bonita, Brotas, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Dois Córregos, Dourado, Igaracú do Tietê, Itapuí, Mineiros do Tietê e Torrinha), registro sindical Processo 46000.008590/01-17, CNPJ 44.521.003/0001-46, Assembleia realizada em 20/09/2023 na Rua Fernando Villa, 84, Barra Bonita - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JUNDIAÍ (Várzea Paulista e Campo Limpo), registro sindical Processo 274.861/45, CNPJ 50.980.135/0001-39, Assembleia realizada em 22/09/2023 na rua XV de Novembro, 240 - Jundiaí - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LINS (Pirajuí, Cafelândia, Promissão, Penápolis, Guarantã, Getulina, Guaicára, Avanhanda, Brejo Alegre, Barbosa, Santópolis do Aguapei e Alto Alegre), registro sindical Processo 234.465/63, CNPJ 51.665.792/0001-54, Assembleia realizada em 12/09/2023 na Rua Marechal Vasques, 126 - Lins - SP, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LARANJAL PAULISTA, registro sindical Processo 140.641/56, CNPJ 51.335.529/0001-

05, Assembleia realizada em 20/09/2023 na Rua General Osório, 19 – Laranjal Paulista – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LEME, registro sindical Processo 46000.027656/2006-74, CNPJ 08.472.288/0001-09, Assembleia realizada em 17/09/2023 na Rua João Pessoa, 412, Centro – Leme – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LORENA GUARATINGUETÁ E REGIÃO (Aparecida, Potim, Cunha, Canas, Cachoeira Paulista e Piquete), registro sindical Processo 143.765/63, CNPJ 51.784.429/0001-58, Assembleia realizada em 18/09/2023 na Rua Odila Rodrigues, 137 – Lorena – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARÍLIA (Garça, Vera Cruz, Pompéia e Oriente), registro sindical Processo 24449.000966/85, CNPJ 49.887.912/0001-16, Assembleia realizada em 17/09/2023 na Rodovia SP - KM 323 – Marília – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MIRASSOL (Jaci, Neves Paulista, Tanabi, Bálamo, Monte Aprazível, Floreal, Poloni, União Paulista, Macaubal, Nipoã, Monções), registro sindical Processo 24440.023265/84, CNPJ 53.221.271/0001-33, Assembleia realizada em 16/09/2023 na Rua Floriano Peixoto, 21-35 – Mirassol – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOCOCA (Caconde, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa do Viterbo, São José do Rio Pardo, São Simão, Tambaú e Tapiratiba), registro sindical Processo 114.957/64, CNPJ 52.507.506/0001-95, Assembleia realizada em 23/09/2023 na Avenida Geraldo Marra, 345 - Distrito Industrial II - Mococa – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOGI GUAÇU (Estiva Gerbi), registro sindical Processo 24000.006922/84, CNPJ 51.904.357/0001-35, Assembleia realizada em 17/09/2023 Rua Alagoas, 154 – Mogi Guaçu – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOGI MIRIM, registro sindical Processo 24440.015559/91, CNPJ 59.016.188/0001-09, Assembleia realizada em 16/09/2023 na Rua Paulino Albenjante, 511 – Jd. Bicentenário - Mogi Mirim – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA, MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO INDÚSTRIA NAVAL, SERRALHERIAS, OFICINAS MECÂNICAS E INDÚSTRIA DA INFORMÁTICA DE ORLÂNDIA/SP, registro sindical Processo nº 46000.014373/2010-49, CNPJ 11.669.056/0001-50, Assembleia realizada em 18/09/2023, na Avenida Nove, nº 280 – Centro – CEP 14.620-000, Orlandia/SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OURINHOS (Chavantes, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Ipaussu, Bernardino de Campos, Pirajú, Assis, Candido Mota, Tarumã, Cruzália, Pedrinhas Paulista, Palmital e Ribeirão do Sul), registro sindical Processo 332.444/74, CNPJ 45.977.303/0001-05, Assembleia realizada em 20/09/2023 na Rua Av. Joaquim Luiz da Costa, 127 - Ourinhos - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PEDERNEIRAS (Boracéia, Macatuba e Bariri), registro sindical Processo 46000.002985/97, CNPJ 51.502.383/0001-37, Assembleia realizada em 28/09/2023 na Rua Coronel Coimbra, L-415– Pederneiras – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PORTO FERREIRA (Descalvado e Pirassununga), registro sindical Processo 46000.003907/95, CNPJ 00.371.919/0001-

91, Assembleia realizada em 19/09/2023 na Coronel Procópio de Carvalho, 1345 – Porto Ferreira – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PRESIDENTE PRUDENTE, registro sindical Processo 190.962/59, CNPJ 55.355.762/0001-00, Assembleia realizada em 18/09/2023 na Rua Francisco Machado de Campos, 385 – Presidente Prudente – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA BÁRBARA D OESTE, registro sindical Processo 412.609/46, CNPJ 51.420.057/0001-80, Assembleia realizada em 21/09/2023 na Rua João Lino, 758 – Santa Bárbara D'Oeste – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ E MAUÁ, registro sindical Processo 17.035/41, CNPJ 57.571.077/0001-39, Assembleia realizada em 20/09/2023 no pátio da empresa Magneti Marelli, à Av. Manoel da Nóbrega, 350 – Capuava – Mauá - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO CAETANO DO SUL, registro sindical Processo 118.653/58, CNPJ 59.313.460/0001-12, Assembleia realizada em 20/09/2023 na Rua Heloisa Pamplona, 665 – São Caetano do Sul – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INDÚSTRIA NAVAL, SERRALHERIAS, OFICINAS MECÂNICAS E INDÚSTRIA DA INFORMÁTICA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, registro sindical Processo nº 46000.014374/2010-93, CNPJ 11.695.927/0001-00, assembleia realizada em 19/09/2023, na Rua Sergipe, nº 1456, São Joaquim da Barra/SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (Município de Vargem Grande do Sul, Águas da Prata, Casa Branca, Itobi, São Sebastião da Gramma e Divinolândia), registro sindical Processo 24000.005681/91, CNPJ 66.074.055/0001-54, Assembleia realizada em 19/09/2023 na Rua Benedito Araújo, 602 - Centro – São João da Boa vista – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ESQUADRIAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, SERRALHERIA E DE MÓVEIS DE METAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (José Bonifácio, Bady Bassitt, Uchôa, Guapiaçu, Cedral, Potirendaba, Ipiguá, Nova Granada, Onda Verde, Palestina), registro sindical Processo 24000.001525/90, CNPJ 56.359.110/0001-07, Assembleia realizada em 21/09/2023 na Rodovia Décio Custódio da Silva s/n – Estância Suíça – São José do Rio Preto – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SERTÃOZINHO E REGIÃO (Sertãozinho, Cajuru, Pontal, Ituverava, Igarapava, Morro Agudo, Sales Oliveira, Dumont, Patrocínio Paulista e São Simão), registro sindical Processo 24000.005981/85, CNPJ 55.979.348/0001-64, Assembleia realizada em 23/09/2023, na Rua José Bonini, 880, São João, Cep. 14170-420, Sertãozinho/SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SUZANO, registro sindical Processo 24440.021774/91, CNPJ 63.899.256/0001-00, Assembleia realizada em 22/09/2023 na Estrada do Samuel, nº 2.630, Bairro Jd. Samambaia - Suzano – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TATUI (Conchas, Pereira, Cesário Lange e Capela do Alto), registro sindical Processo 46000.006572/95, CNPJ 00.657.414/0001-98, Assembleia realizada em 23/09/2023 na Rua do Cruzeiro, 670, Centro – Tatuí – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE

MATERIAL ELÉTRICO DE TUPÃ (Adamantina, Dracena, Flora Rica, Herculândia, Iacri, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Luiziânia, Mariópolis, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Parapuã, Paulicéia, Piacatu, Queiroz, Quintana, Rinópolis, Sagres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, Tupã e Tupi Paulista), registro sindical Processo 24440.008878/90, CNPJ 54.722.780/0001-02, Assembleia realizada no dia 18/09/2023 na Rua Guaianazes, 697 – Tupã – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE VOTUPORANGA (Cosmorama, Nhandeara, Cardoso e Valentim Gentil), registro sindical Processo 24000.004745/92, CNPJ 59.857.979/0001-61, Assembleia realizada em 19/09/2023 na Estrada Vicinal Camilo Sato, Km 2,5 - Valentim Gentil – SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MONTAGENS, MANUTENÇÃO, ESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE LINHAS FÉRREAS, FERROVIAS, PORTOS E ESTALEIROS DA BAIXADA SANTISTA (Cubatão, Santos, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaem e Guarujá) registro sindical Processo 24000.002379/90-07, CNPJ 55.671.309/0001-03, Assembleia realizada em 20/09/2022 na Rua Padre Arnaldo Caiaffa, 246 – Guarujá – SP, por seus representantes legais, vem perante Vossa Excelência, requerer o depósito, registro e posterior arquivamento do presente **Aditamento** à Convenção Coletiva de Trabalho **2022/2024**, data base **1º/11/2023**, autorizado pelas Assembleias Gerais acima citadas, que aprovou as reivindicações e concedeu poderes para a negociação e aprovou as cláusulas pactuadas e firmado pelos representantes abaixo assinados.

Para tanto, apresenta 1 (uma) via original do instrumento a ser registrado e arquivado.

Nestes termos,  
Pede Deferimento,  
São Paulo, 20 de novembro de 2023.

**SINDAL - SINDICATO DOS FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS, DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROJETO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COZINHAS INDUSTRIAIS EM HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, FAST-FOODS, SUPERMERCADOS, HOSPITAIS, ESCOLAS, CLUBES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**JOÃO CARLOS RODRIGUES PERES**

Presidente

CPF nº 838.713.658-15

**THIAGO CHERUBINI R PERES**

OAB/SP – 217.281

CPF nº. 292.437.338-77

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e OUTROS**  
**ELTSEU SILVA COSTA**  
CPF nº 963.021.868-20

**ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024****DATA BASE 1º/11/2023**

Entre as partes, de um lado: O **SINDAL - SINDICATO DOS FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS, DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROJETO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COZINHAS INDUSTRIAIS EM HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, FAST-FOODS, SUPERMERCADOS, HOSPITAIS, ESCOLAS, CLUBES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO**, de um lado, registro sindical Ministério do Trabalho e Emprego n.º 46000 007272/98, CNPJ 02.744.385/0001-27, assembleia geral realizada em 18/11/2023, na Rua Tagipuru, 235, conj. 102, Barra Funda, São Paulo, SP, e de outro lado, a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (representando as bases inorganizadas), e os **SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES - SP, GUARULHOS** (Arujá, Mairiporã e Santa Izabel), **OSASCO** (Carapicuíba, Barueri, Santana do Parnaíba, Itapevi, Cotia, Itapeçerica da Serra, Embú, Jandira e Taboão da Serra), e os **SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ALUMÍNIO E MAIRINQUE, ARAÇATUBA** (Andradina, Bento de Abreu, Castilho, Gastão Vidigal, General Salgado, Guaraçai, Guzolândia, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Lourdes, Murutinga do Sul, Nova Castilho, Nova Independência, Nova Luzitânia, Pereira Barreto, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá, São João de Iracema, Sud Mennucci, Suzanópolis e Turiúba), **ARARAS, ARTHUR NOGUEIRA, BARRETOS, COLINA, GUAÍRA, COLOMBIA BOTUCATU** (Avaré, São Manoel, Itatinga, Areiópolis e Lençóis Paulista), **BATATAIS** (Altinópolis e Brodowski), **BRAGANÇA PAULISTA, CATANDUVA** (Araçatuba, Novais, Novo Horizonte, Catiguá, Paraíso, Urupês, Ibiúna, Irapuã, Sales, Palmares, Paulista, Tabapuã, São João de Itaguaçu, Itápolis, Ibitinga, Pindorama, Santa Aldélia), **CERQUILHO E REGIÃO** (Tietê, Capivari, Rafard, Elias Fausto e Mombuca), **CRUZEIRO, EMBÚ GUAÇÚ, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL** (Aguai e Santo Antônio do Jardim), **PORTO FERREIRA** (Descalvado e Piraçununga), **FERNANDÓPOLIS** (Estrela D'Oeste, Meridiano, Pedranópolis, Macedônia, Ouroeste, Guarani D'Oeste, Jales, Urânia, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Dulcinópolis, Palmera D'Oeste, Aparecida D'Oeste, São João das Duas Pontes, São Francisco, Populina, Turmalina, Três Fronteiras, Rubinéia, Santana da Ponte Pensa, Paranapuã, Mira Estrela, Monções, Indaiaporã, Auriflama e Marinópolis), **FRANCA, FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARIBA E PRADÓPOLIS, ITAPEVA, ITAPIRA** (Santo Antonio de Posse e Holambra), **JABOTICABAL** (Bebedouro, Olímpia, Guariba, Pitangueiras, Monte Azul Paulista e Taquaritinga), **JAMBEIRO, JAÚ** (Barra Bonita e Igarapu do Tietê), **JUNDIAÍ** (Várzea Paulista e Campo Limpo), **LARANJAL PAULISTA, LEME, LINS** (Pirajuí, Cafelândia, Promissão e Penápolis), **LORENA E GUARATINGUETÁ, MARÍLIA** (Garça, Vera Cruz, Pompéia e Oriente), **MIRASSOL** (Bálsamo, Tanabi,



## 1. ABONO ESPECIAL

As empresas concederão, em caráter excepcional, na forma do art. 144, da CLT, aos seus empregados, um Abono Especial, desvinculado do salário, de **13,50% (treze e meio por cento)**, que será pago nas datas abaixo e da seguinte forma:

A) Os empregados que em 31/10/2023 percebiam **salários até R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais) terão a primeira parcela do abono especial, equivalente a **7,00%** (sete por cento) do salário de 31 de outubro de 2023 a ser paga até **30/11/2023**; a segunda parcela de **6,50%** (seis e meio por cento) do salário de 31 de outubro de 2023 a ser paga até **20/12/2023**.

B) Os empregados que em 31/10/2023, percebiam **salários superiores a R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), terão direito a um Abono Especial em 2 (duas) parcelas que serão pagas da seguinte forma:

→ Primeira parcela no valor fixo de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), a ser paga até 30/11/2023;

→ Segunda parcela no valor fixo de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), a ser paga até 20/12/2023;

Parágrafo Primeiro: Este abono será devido apenas aos empregados com contrato de trabalho vigente em 31 de outubro de 2023.

Parágrafo Segundo: Este abono, dado o seu caráter eventual, não se incorporará aos salários.

Parágrafo Terceiro: Para os empregados admitidos após a data base aplicar-se-á a CLÁUSULA 04 "ADMISSÃO APÓS A DATA-BASE".

Parágrafo Quarto: As empresas compensarão a antecipação salarial concedida no período de 01/11/2022 à 31/10/2023.

Parágrafo Quinto: Os trabalhadores que gozarem férias entre os meses de novembro e dezembro de 2023, receberão juntamente com as demais verbas, um abono complementar de 7,00% (sete por cento), calculado somente sobre o valor do 1/3 constitucional e sobre abono pecuniário, se houver, respeitado o teto salarial.

Parágrafo Sexto: As empresas que optarem em conceder o reajuste salarial integral de 5,50% (cinco e meio por cento), previsto na Clausula 02 – "Aumento Salarial" deste Aditamento à Convenção em 1º de novembro de 2023, ficam desobrigadas da concessão do Abono Especial e complementar, estabelecidos nesta cláusula, mas, cumprirão as demais cláusulas constantes deste Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho, bem como o recolhimento da participação sindical nas negociações coletivas.

## 2. AUMENTO SALARIAL

As empresas concederão aos empregados um aumento salarial de **5,50% (cinco e meio por cento)**, encerrando o período de 01/11/2022 a 31/10/2023, da seguinte forma:

- A) Os empregados que em 31/10/2023 recebiam salários até R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), receberão um aumento salarial de 5,50% (cinco e meio por cento) a partir de 01/01/2024, sobre os salários de 31/10/2023.
- B) Os empregados que em 31/10/2023 recebiam salários superiores a R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), receberão um aumento salarial correspondente a um valor fixo em reais de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) somados aos salários de 31/10/2023, a partir de 01/01/2024.
- C) Os índices ou valores fixos constantes da cláusula 2 – AUMENTO SALARIAL, será aplicado em 1º de novembro de 2023, observado a cláusula 03 – COMPENSAÇÕES e a de número 04 – ADMISSÃO APÓS A DATA BASE, nas rescisões contratuais ocorridas entre os meses novembro e dezembro de 2023, porém, não sendo devido nestes casos o abono especial constante da cláusula 01, alíneas “A e B”, que se pagos poderão ser compensados.

## 3. COMPENSAÇÕES

Serão antes compensadas da aplicação do aumento salarial, todas as antecipações espontâneas ou compulsórias, reajustes e aumentos decorrentes de Acordos Coletivos, Aditamentos, Legislação vigente ou sentenças normativas, concedidos no período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, aos trabalhadores das bases territoriais das categorias profissionais abrangidas pelo presente Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho, **EXCETO** os reajustes decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, mérito, implemento de idade, término de aprendizagem, aumento real expressamente concedido a este título.

## 4. ADMISSÃO APÓS DATA-BASE

Aos empregados admitidos em 01.11.2022 e até 31.10.2023, deverão ser observados os seguintes critérios:

A) No salário dos empregados da categoria profissional admitidos em funções com paradigma será aplicado os mesmos percentuais ou valores fixos, referente ao **ABONO ESPECIAL** concedidos ao paradigma até o limite do menor salário da função;

B) Sobre os salários dos empregados em funções sem paradigma e a admitidos por empresas constituídas após a data-base (01/11/2022) deverão ser aplicados os percentuais ou valores fixos referentes ao **ABONO ESPECIAL** de acordo com as tabelas abaixo, considerando-se também, como mês de serviço, as frações superiores a 15 dias.

| Mês de admissão | Percentual referente ao Abono Especial sobre salário de admissão, a ser pagos até 30/11/2023, respeitado o teto salarial | Acréscimos em reais referentes ao Abono Especial sobre salário de admissão a serem pagos até 30/11/2023, respeitado o teto salarial | Percentual referente ao Abono Especial sobre salário de admissão, a ser pagos até 20/12/2023, respeitado o teto salarial | Acréscimos em reais referentes ao Abono Especial sobre salário de admissão a serem pagos até 20/12/2023, respeitado o teto salarial |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nov/22          | 7,00%                                                                                                                    | R\$ 672,00                                                                                                                          | 6,50%                                                                                                                    | R\$ 624,00                                                                                                                          |
| Dez/22          | 6,42%                                                                                                                    | R\$ 616,32                                                                                                                          | 5,96%                                                                                                                    | R\$ 572,16                                                                                                                          |
| Jan/23          | 5,83%                                                                                                                    | R\$ 559,68                                                                                                                          | 5,42%                                                                                                                    | R\$ 520,32                                                                                                                          |
| Fev/23          | 5,25%                                                                                                                    | R\$ 504,00                                                                                                                          | 4,88%                                                                                                                    | R\$ 468,48                                                                                                                          |
| Mar/23          | 4,67%                                                                                                                    | R\$ 448,32                                                                                                                          | 4,33%                                                                                                                    | R\$ 415,68                                                                                                                          |
| Abr/23          | 4,08%                                                                                                                    | R\$ 391,68                                                                                                                          | 3,79%                                                                                                                    | R\$ 363,84                                                                                                                          |
| Mai/23          | 3,50%                                                                                                                    | R\$ 336,00                                                                                                                          | 3,25%                                                                                                                    | R\$ 312,00                                                                                                                          |
| Jun/23          | 2,92%                                                                                                                    | R\$ 280,32                                                                                                                          | 2,71%                                                                                                                    | R\$ 260,16                                                                                                                          |
| Jul/23          | 2,33%                                                                                                                    | R\$ 223,68                                                                                                                          | 2,17%                                                                                                                    | R\$ 208,32                                                                                                                          |
| Ago/23          | 1,75%                                                                                                                    | R\$ 168,00                                                                                                                          | 1,63%                                                                                                                    | R\$ 156,48                                                                                                                          |
| Set/23          | 1,17%                                                                                                                    | R\$ 112,32                                                                                                                          | 1,08%                                                                                                                    | R\$ 103,68                                                                                                                          |
| Out/23          | 0,58%                                                                                                                    | R\$ 55,68                                                                                                                           | 0,54%                                                                                                                    | R\$ 51,84                                                                                                                           |

C) No salário dos empregados da categoria Profissional admitidos em funções com paradigma, será aplicado os mesmos percentuais ou valores fixos referentes ao **AUMENTO SALARIAL** concedidos ao paradigma até o limite de menor salário da função.

D) Sobre os salários de admissão de empregados contratados para funções sem paradigma serão aplicados a partir de 01/01/2024 os percentuais e/ou valores fixos em reais referente ao **AUMENTO SALARIAL**, de acordo com as tabelas abaixo, considerando-se também, como mês de serviço, as frações superiores a 15 dias.

| Mês de Admissão | Percentual a ser aplicado sobre o salário de admissão até 1º.01.2024 respeitado o teto de aplicação | Acréscimos fixos em reais sobre os salários de admissão superiores ao teto de aplicação a ser pago até 1º/01/2024 |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nov/22          | 5,50%                                                                                               | R\$ 528,00                                                                                                        |
| Dez/22          | 5,04%                                                                                               | R\$ 483,84                                                                                                        |
| Jan/23          | 4,58%                                                                                               | R\$ 439,68                                                                                                        |
| Fev/23          | 4,13%                                                                                               | R\$ 396,48                                                                                                        |
| Mar/23          | 3,67%                                                                                               | R\$ 352,32                                                                                                        |
| Abr/23          | 3,21%                                                                                               | R\$ 308,16                                                                                                        |
| Mai/23          | 2,75%                                                                                               | R\$ 264,00                                                                                                        |
| Jun/23          | 2,29%                                                                                               | R\$ 219,84                                                                                                        |
| Jul/23          | 1,83%                                                                                               | R\$ 175,68                                                                                                        |
| Ago/23          | 1,38%                                                                                               | R\$ 132,48                                                                                                        |
| Set/23          | 0,92%                                                                                               | R\$ 88,32                                                                                                         |
| Out/23          | 0,46%                                                                                               | R\$ 44,16                                                                                                         |

Parágrafo Primeiro – As empresas que concederam antecipação salarial poderão deduzir as antecipações concedidas.

Parágrafo Segundo – Ficam excluídos da aplicação das tabelas supra os empregados admitidos a partir de 01/11/2023.

## 5. SALÁRIOS NORMATIVOS

Fica assegurado, para os empregados abrangidos por este Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho um salário normativo de:

A) Para cada estabelecimento fabril da base territorial que contava em 31 de outubro de 2023 com **até 100 (cem) empregados** da categoria profissional, terá um **Salário Normativo de R\$ 1.782,00** (um mil setecentos e oitenta e dois reais), a partir de 01/01/2024.

B) Para cada estabelecimento fabril da base territorial que contava em 31 de outubro de 2023 com **mais de 100 (cem) e até 350 (trezentos e cinquenta) empregados** da categoria profissional, terá um **Salário Normativo de R\$ 1.964,00** (um mil novecentos e sessenta e quatro reais) por mês, a partir de 01/01/2024.

C) Para cada estabelecimento fabril da base territorial que contava em 31 de outubro de 2023 com **mais de 350 (trezentos e cinquenta) empregados** da categoria profissional o **Salário Normativo será de R\$ 2.255,00** (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais), por mês, a partir de 01/01/2024.

Parágrafo primeiro – As empresas que optarem pela aplicação do aumento salarial de 5,50% (cinco e meio por cento) a partir de 01/11/2023, e contratarem empregados para perceberem o menor salário da categoria profissional entre novembro e dezembro de 2023, deverão observar os salários normativos acima.

Parágrafo Segundo - Estão excluídos desta garantia os menores aprendizes na forma da Lei e deste Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho.

## 6. CONTRIBUIÇÃO PARA TREINAMENTO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AÇÕES SÓCIO SINDICAIS

As empresas, às suas expensas, recolherão diretamente às respectivas Entidades Sindicais Profissionais, abrangidas por este Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho, para fins de treinamento, requalificação profissional, recolocação de pessoal e ações sócio/sindicais, o equivalente a 12,50% (doze e meio por cento), em quatro parcelas, na forma e condições a seguir explicitadas, a ser aplicada até o teto salarial de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

- a) A base de incidência tem como referência o salário de outubro de 2023, dos empregados beneficiados por este Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho, com contrato vigente em 31.10.2023 e em vigor nas datas de seus respectivos pagamentos;
- b) A primeira parcela de 4% (quatro por cento), com valor máximo de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) por empregado, será recolhida até o dia 12 de dezembro de 2023 em banco e conta corrente que serão informados pelo sindicato profissional;
- c) A segunda parcela de 4% (quatro por cento), com valor máximo de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) por empregado, será recolhida até o dia 10 de janeiro de 2024 em banco e conta corrente que serão informados pelo sindicato profissional;
- d) A terceira parcela de 3% (três por cento), com valor máximo de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) por empregado, será recolhida até o dia 10 de fevereiro de 2024, em banco e conta corrente que serão informados pelo sindicato profissional;
- e) A quarta parcela de 1,5% (um e meio por cento) com valor máximo de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) por empregado, será recolhida até o dia 10 de março de 2024, em banco e conta corrente que será informado pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo.
- f) Os sindicatos profissionais ficam responsáveis pela elaboração dos programas de treinamento, formação, requalificação profissional e ações sócio sindicais, com regras e conteúdo programático administrados e controlados pelas próprias entidades sindicais de trabalhadores.
- g) Os cursos de formação, qualificação e de requalificação profissional devem ser reconhecidos e destinados aos trabalhadores da categoria, conforme critérios definidos pela Entidade Sindical Profissional, e que ao final concederão certificado de conclusão.

Excluem-se da aplicação desta cláusula, os empregados pertencentes às categorias profissionais diferenciadas e liberais, bem como àqueles que estiverem com seus contratos de trabalho suspensos, seja a que título for.

As partes signatárias convencionam que todas e quaisquer divergências, esclarecimentos, dúvidas ou ações de ordem econômica, administrativa ou judicial deverão ser tratadas direta e exclusivamente com os sindicatos profissionais, estando isento os sindicatos patronais signatários da presente, bem como as empresas por eles representadas.

## **7. GARANTIA TEMPORÁRIA DE EMPREGO AO EMPREGADO PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL OU OCUPACIONAL**

Ao empregado com contrato de trabalho vigente em 01/11/2023, que comprovadamente se tornar ou for portador de doença profissional ou ocupacional, declarada por laudo pericial do INSS, e desde que a mesma tenha sido

adquirida na atual empresa, terá garantido seu contrato de trabalho nas seguintes condições:

A) Se, retornou ao trabalho e tiver tido alta médica a partir de 01/02/2023, terá garantia de emprego pelo período máximo e total de 21 (vinte e um) meses, contados a partir da alta médica. Neste período está inclusa a garantia de 12 (doze) meses, prevista no artigo 118, da Lei nº 8.213/91;

B) Se, teve alta médica e retornou ao trabalho, anteriormente a 01/02/2023, terá garantia de emprego até 31/10/2024;

C) Essa garantia cessará, se o trabalhador durante a mesma vier a obter o direito à aposentadoria ou não participar do processo de readaptação ou requalificação profissional, quando for o caso;

D) O empregado contemplado com a garantia prevista nesta cláusula, não poderá servir de paradigma para reivindicações salariais, nem ter seu contrato de trabalho rescindido pelo empregador, a não ser em razão de direito a aposentadoria nos seus prazos mínimos ou de prática de justa causa;

E) A empresa ou o empregado contemplado com a garantia de emprego suplementar prevista nesta cláusula poderá, reciprocamente, propor a rescisão do contrato de trabalho com o pagamento de indenização correspondente ao período da garantia ou seu tempo faltante, sem prejuízo de qualquer das verbas rescisórias, mediante mútuo acordo, assistido pelo Sindicato Profissional;

F) A fim de evitar a discriminação no mercado de trabalho, dos trabalhadores portadores de doença profissional ou ocupacional, declaradas e classificadas em grau leve e não incapacitantes para o trabalho e, desde que esta condição seja apresentada e comprovada pelo candidato por intermédio de laudo médico, poderão as empresas admiti-los, com isenção de responsabilidade por direitos ou obrigações decorrentes da referida enfermidade ou seu agravamento, inclusive da garantia de emprego suplementar prevista nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Será criado um Grupo Técnico de Estudos, formado por membros indicados paritariamente pelas partes signatárias, com objetivo de elaborar nova proposta, objetivando adequação da presente cláusula, para a próxima Convenção Coletiva de Trabalho.

## 8. CONTRIBUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA NEGOCIAÇÃO COLETIVA

As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

## 9. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADORES PARA O SINDAL

I) **Todas as empresas pertencentes a categoria econômica patronal** representada oficialmente pelo SINDAL, nos termos da Carta Sindical outorgada pelo Governo Federal, sejam associadas ou não, **que vierem de fato a aplicar as cláusulas do presente Contrato Coletivo do Trabalho**, na base territorial do Estado de São Paulo, e que estejam estabelecidas nas cidades cujos sindicatos dos trabalhadores subscrevem a presente Convenção Coletiva, ficam obrigadas a efetuar o recolhimento da contribuição assistencial, observando a tabela abaixo:

II) A contribuição patronal deverá ser recolhida **até o dia 20/12/2023**, através de boleto do Banco do Brasil S/A, fornecidos pelo SINDAL, tendo como base de cálculo o capital social da empresa e o piso salarial (salário normativo) da categoria. O não pagamento da mencionada Contribuição contratada com a Força Sindical no prazo estabelecido, acarretará à empresa multa automática no valor de 5% (cinco por cento) do montante não recolhido, por mês de atraso. O cálculo da assistencial patronal levará em conta o salário normativo vigente à época do pagamento.

III) Uma cópia da Convenção Coletiva do Trabalho 2023 estará disponível para ser retirada por portador autorizado pelas empresas da categoria econômica na sede social do Sindal, à Rua Tagipuru, 235, conj. 103, diariamente, das 11 às 12 horas, mediante a apresentação de **carta em papel timbrado da empresa**, assinada pelo sócio gerente responsável e pelo responsável pelo RH/DP, ou, se escaneada em arquivo digital, **pelo e-mail da pessoa jurídica**, autorizando expressamente a sua retirada e a cobrança por boleto bancário do BB na data supra.

| CAPITAL SOCIAL em R\$                   | CONTRIBUIÇÃO DEVIDA em R\$                                                                   |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Associadas contribuintes mensais</b> | 01 salário normativo = R\$ R\$ 2.255,00, <i>independentemente do valor do capital social</i> |
| Empresas de 1,00 a 500.000,00           | 01 salários normativos = R\$ R\$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais)      |
| de 500.001,00 a 2.000.000,00            | 02 salários normativos = R\$4.510,00                                                         |
| de 2.000.001,00 a 5.000.000,00          | 03 salários normativos = R\$6.675,00                                                         |
| de 5.000.001,00 a 10.000.000,00         | 04 salários normativos = R\$9.020,00                                                         |
| Acima de 10.000.001,00                  | 05 salários normativos = R\$11.275,00                                                        |

Para efeito do cálculo da contribuição patronal considerar o salário normativo da faixa mais alta, no valor de **R\$2.255,00** (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais). As empresas em dia com as últimas cinco (5) assistenciais patronais, querendo, poderão solicitar o parcelamento do seu pagamento junto ao Sindal, em até três vezes sendo necessário fazê-lo até o dia 24/11/23 pelo e-mail: [sindal@sindal.org.br](mailto:sindal@sindal.org.br). **Empresas Associadas Contribuintes Mensais**, independentemente do valor do seu capital social, pagarão apenas um (1) salário normativo. O Sindal adverte que, conforme recente entendimento do STF sobre a contribuição assistencial pactuada dentro da Convenção Coletiva assinada com os sindicatos dos trabalhadores, as empresas não associadas da categoria econômica ficam notificadas para exercer expressamente o direito de objeção até 24/11/23 e os boletos não pagos na data do vencimento têm instruções ao Banco do Brasil para remessa à Cartório e Serasa após o prazo de seis dias corridos, devendo V.Sas. ficarem atentos para evitar o protesto do título.

## 10. LIMITES DE APLICAÇÃO DESTA CONVENÇÃO

As empresas, que possuíam em 31/10/2023 até 40 (quarenta) empregados, estarão desobrigadas ao cumprimento das seguintes cláusulas: Salário de Admissão - Salário Substituição - Promoções - Diárias - Empregado Estudante - Aprendiz - Garantias Sindicais - Estrutura de Cargos Operacionais - Obtenção de Documentos - Indenização por Morte ou Invalidez - Cipa - Medidas de Proteção - Convênios Médicos - Necessidades Higiênicas - Plantão Ambulatorial - Transporte e Alimentação - Teste Admissional - Carta de Referência - Mão-de-Obra Temporária - Revista - Ausência Justificada - letra D - Exames médicos complementares - letra B.

## 11. VIGÊNCIA

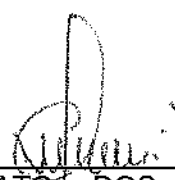
O presente ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO vigorará por 1 (um) ano, com início em 1º de novembro de 2023 e término em 31 de outubro de 2024, ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada.

Por estarem justas e acertadas e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, assinam as partes convenientes o presente ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, em suas 4 (quatro) vias comprometendo-se, consoante dispõe o artigo 614 da Consolidação das Leis do Trabalho, a promover o depósito de 1 (uma) via da mesma, para fins de registro e arquivo, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo.

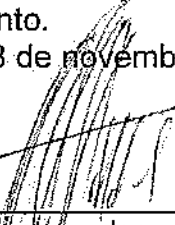
Nestes termos,  
PP. Deferimento.  
São Paulo, 18 de novembro de 2023.

  
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES  
NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**ELISEU SILVA COSTA**  
RG 10.806.843-2 - CPF 963.021.868-20

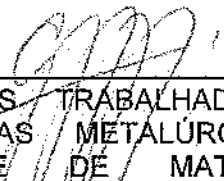
  
SINDICATO DOS TRABALHADORES  
NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE SÃO PAULO E MOGI DAS  
CRUZES

**MIGUEL EDUARDO TORRES**  
CPF 032.070.928-02 - RG 15.301.619

  
SINDAL - Sindicato dos Fabricantes de  
Equipamentos, das Empresas Fornecedoras de  
Produtos e Serviços de Projeto, Montagem e  
Manutenção de Cozinhas Industriais em Hotéis,  
Motéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonetes,  
Fast-Foods, Supermercados, Hospitais, Escolas,  
Clubes E Similares do Estado de São Paulo.

**JOÃO CARLOS RODRIGUES PERES**  
Presidente  
CPF nº 838.713.658-15

  
**THIAGO CHERUBINI R PERES**  
OAB/SP - 217.281  
CPF nº. 292.437.338-77

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES  
NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE OSASCO

**GILBERTO ALMAZAN**

CPF 036.907.038-08 – RG 8.588.404

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS  
E DE MATERIAL ELÉTRICO DE  
GUARULHOS

**JOSINALDO JOSÉ DE BARROS**

CPF 156.504.828-88 – RG 22.475.749-0

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES  
NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE

SANTO ANDRÉ E MAUÁ

**ADILSON TORRES DO SANTOS**

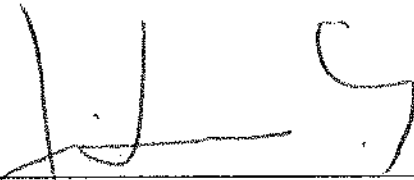
CPF 131.362.548-56 – RG 21.612.946

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – DATA BASE 1/11/ 2023

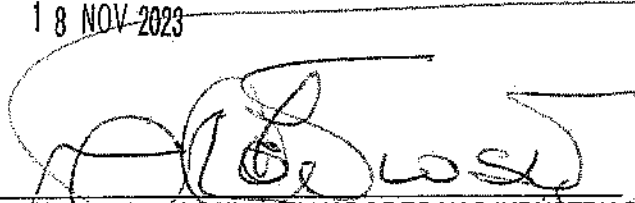
ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DOS FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS, DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROJETO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COZINHAS INDUSTRIAIS EM HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, FAST-FOODS, SUPERMERCADOS, HOSPITAIS, ESCOLAS, CLUBES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDAL))

SÃO PAULO,

18 NOV 2023

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ALUMÍNIO E MAIRINQUE

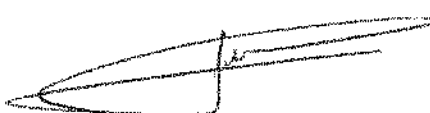
ARNALDO DE JESUS OLIVEIRA  
CPF. 834.431.428-34  
RG. 12.114.309-0

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ARAÇATUBA

OSMAR GERALDO  
CPF. 311.478.108-00  
RG. 6.133.427

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ARARAS

MANOEL MESSIAS DOS SANTOS  
CPF. 664.203.005-25  
RG. 60.026.281

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ARTUR NOGUEIRA

VITAL GOMES DA SILVA  
CPF. 041.203.598-75  
RG. 15.427.608

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE BARRETOS, COLINA, GUAÍRA,  
COLÔMBIA E JABORANDI

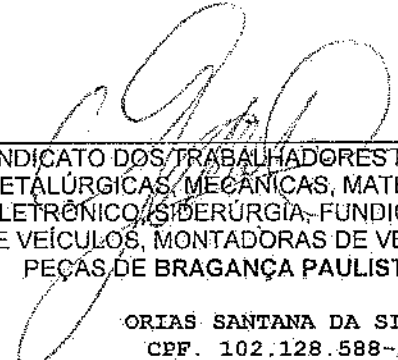
REGINALDO PASSARELLI  
CPF. 056.609.358-85  
RG. 14.238.259-0

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE BATATAIS, ALTINÓPOLIS, BRODÓSQUI  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

ANDERSON RODRIGO MACHADO  
CPF. 261.770.768-74  
RG. 28.011.228-2

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE BOTUCATU

LUIZ CLAUDIO GUIMARÃES DA SILVA  
CPF. 265.257.228-88  
RG. 27.705.353-5

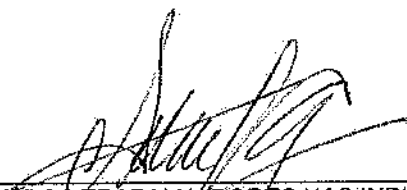
  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL ELÉTRICO  
E ELETRÔNICO, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, REPARAÇÃO  
DE VEÍCULOS, MONTADORAS DE VEÍCULOS E AUTO  
PEÇAS DE BRAGANÇA PAULISTA E REGIÃO

ORIAS SANTANA DA SILVA  
CPF. 102.128.588-90  
RG. 20.487.035-5

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – DATA BASE 1/11/ 2023

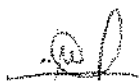
ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DOS FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS, DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROJETO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COZINHAS INDUSTRIAIS EM HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, FAST-FOODS, SUPERMERCADOS, HOSPITAIS, ESCOLAS, CLUBES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDAL))

SÃO PAULO, 18 NOV 2023



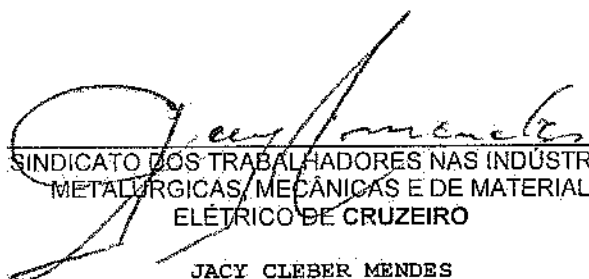
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE CATANDUVA

AIRTON JOSÉ GONÇALVES  
CPF. 398.194.428-34  
RG. 7.146.653



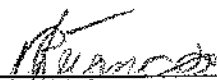
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE CERQUILHO

MAYSA RODRIGUES WROBLESKI  
CPF. 297.995.398-97  
RG. 34.337.624-6



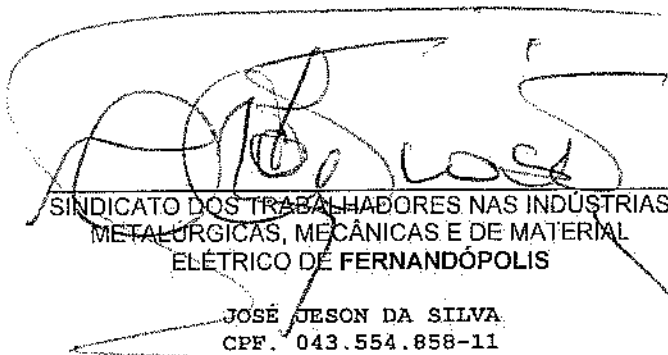
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE CRUZEIRO

JACY CLEBER MENDES  
CPF. 788.528.708-49  
RG. 11.305.311-3



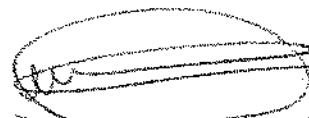
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE EMBU GUAÇU

RODRIGO DE SOUZA FRANCO  
CPF. 315.152.348-00  
RG. 41.249.010-9



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE FERNANDÓPOLIS

JOSÉ JESON DA SILVA  
CPF. 043.554.858-11  
RG. 11.234.546



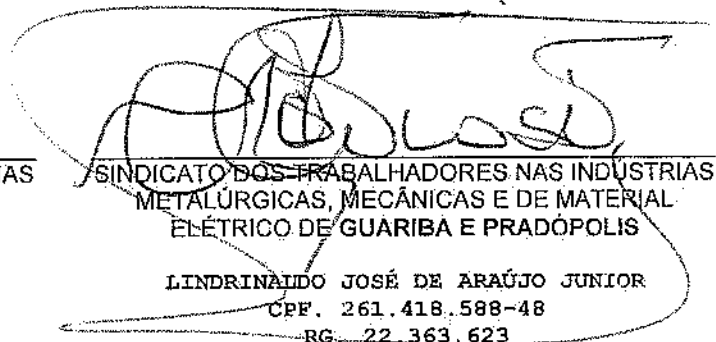
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

IVANIILDO DO VALE NOBRE  
CPF. 142.043.168-40  
RG. 23.817.659-9



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE FRANCA

HELDER SOUSA GOMES  
CPF. 145.405.148-57  
RG. 24.390.477-0



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE GUARIBA E PRADÓPOLIS

LINDRINALDO JOSÉ DE ARAÚJO JUNIOR  
CPF. 261.418.588-48  
RG. 22.363.623

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – DATA BASE 1/11/ 2023

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DOS FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS, DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROJETO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COZINHAS INDUSTRIAIS EM HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, FAST-FOODS, SUPERMERCADOS, HOSPITAIS, ESCOLAS, CLUBES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDAL))

SÃO PAULO, 18 NOV 2023



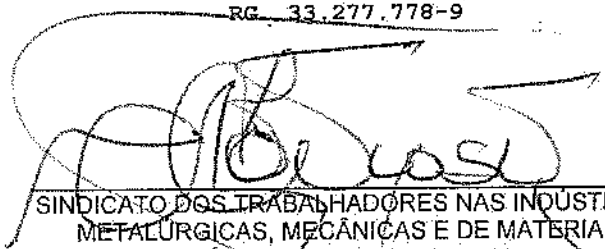
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ITAPEVA

JOSIAS FERREIRA DOS SANTOS  
CPF. 260.974.168-57  
RG. 33.277.778-9



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ITAPIRA

LUIZ ROBERTO DA SILVA  
CPF. 866.090.258-00  
RG. 7.897.554



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE JABOTICABAL

ALBERTO CESAR PEREIRA  
CPF. 742.561.498-72  
RG. 6.287.396



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO, ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, VEÍCULOS E  
DE AUTO PEÇAS DE JAMBEIRO

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE SOUZA  
CPF. 019.243.658-98  
RG. 13.870.656



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL  
ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO NAVAL, MECÂNICAS DE  
AUTOS, MÁQUINAS E AFINS DE JAU

LUIZ ANTONIO GABRIEL  
CPF. 033.827.388-30  
RG. 14.667.895-3



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE JUNDIAÍ

ELISEU SILVA COSTA  
CPF. 963.021.868-20  
RG. 10.806.843



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE LARANJAL PAULISTA

RIVALDO RODRIGUES  
CPF. 020.859.678-09  
RG. 9.101.524-



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE LEME

LAERCIO ANTONIO BARBIERI  
CPF. 090.661.078-80  
RG. 19.865.362-1

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – DATA BASE 1/1/2023

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DOS FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS, DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROJETO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COZINHAS INDUSTRIAIS EM HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, FAST-FOODS, SUPERMERCADOS, HOSPITAIS, ESCOLAS, CLUBES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDAL))

SÃO PAULO, 18 NOV 2023

PP

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE LINS

SÉRGIO APARECIDO ESTORIO  
CPF. 171.717.328-43  
RG. 26.375.583-6

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE LORENA E REGIÃO

JOSÉMAR ELVIS DA SILVA MARTINS  
CPF. 213.163.498-61  
RG. 45.218.489-7

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE MARÍLIA

IRTON SIQUEIRA TORRES  
CPF. 049.252.488-20  
RG. 16.542.125-3

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE MIRASSOL

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS  
CPF. 002.624.878-61  
RG. 11.775.742

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE MOCOCA E REGIÃO

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES  
CPF. 016.634.258-09  
RG. 13.559.002-4

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE MOGI GUAÇU E ESTIVA GERBI

MARÇAL GEORGES DAMIÃO  
CPF. 024.803.648-36  
RG. 19.497.795

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE MOGI MIRIM

MARCO ANTONIO DONIZETTI GODOY  
CPF. 061.932.748-04  
RG. 18.331.175-9

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICA, MATERIAL  
ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INDÚSTRIA NAVAL,  
SERRALHERIAS, OFICINAS MECÂNICAS E INDÚSTRIA  
DA INFORMÁTICA DE ORLÂNDIA/SP

SEBASTIÃO VALTER RODRIGUES  
CPF. 031.906.238-48  
RG. 14.908.111

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – DATA BASE 1/11/ 2023

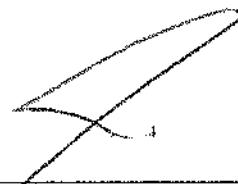
ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DOS FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS, DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROJETO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COZINHAS INDUSTRIAIS EM HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, FAST-FOODS, SUPERMERCADOS, HOSPITAIS, ESCOLAS, CLUBES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDAL))

SÃO PAULO, 18 NOV 2023



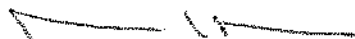
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE OURINHOS

SILAS APARECIDO SIQUEIRA  
CPF. 354.589.648-02  
RG. 45.802.014



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MÁQUINAS,  
MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO NAVAL  
E AFINS DE PEDERNEIRAS

CLEITO APARECIDO DOS SANTOS  
CPF. 245.936.608-66  
RG. 26.243.061-7



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

MOISÉS LUIS RAMON  
CPF. 016.170.938-90  
RG. 16.384.405-7



PAULA ROBERTA DO AMARAL BASO  
CPF. 268.806.508-48  
RG. 30.294.511-8



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE PRESIDENTE PRUDENTE

LUIZ CARLOS DE SOUZA  
CPF. 780.854.898-72  
RG. 7.603.736

## CANCELADA

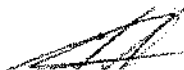
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE RIBEIRÃO PRETO, CRAVINHOS,  
SERRANA E JARDINÓPOLIS

EDMILSON CARLOS DOMINGUES  
CPF. 076.073.438-06  
RG. 14.530.336-6



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SANDRO ROGÉRIO DE MATTOS  
CPF. 154.756.758-99  
RG. 21.125.644-4



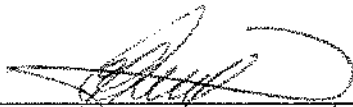
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ E RIBEIRÃO PIRES

ADILSON TORRES DOS SANTOS  
CPF. 131.362.548-56  
RG. 21.612.946-1

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – DATA BASE 1/11/ 2023

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DOS FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS, DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROJETO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COZINHAS INDUSTRIAIS EM HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, FAST-FOODS, SUPERMERCADOS, HOSPITAIS, ESCOLAS, CLUBES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDAL))

SÃO PAULO, 18 NOV 2023



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, VEÍCULOS E DE AUTO PEÇAS DE SÃO CAETANO DO SUL

APARECIDO INACIO DA SILVA  
CPF. 674.271.978-87  
RG. 5.394.287-5



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ALISON COMBE PINTO  
CPF. 340.562.128-30  
RG. 40.761.375-4



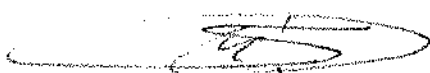
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INDÚSTRIA NAVAL, SERRALHERIAS, OFICINAS MECÂNICAS E INDÚSTRIA DA INFORMÁTICA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

THIAGO SILVA MAGALHÃES  
CPF. 396.817.648-03  
RG. 46.272.191-7



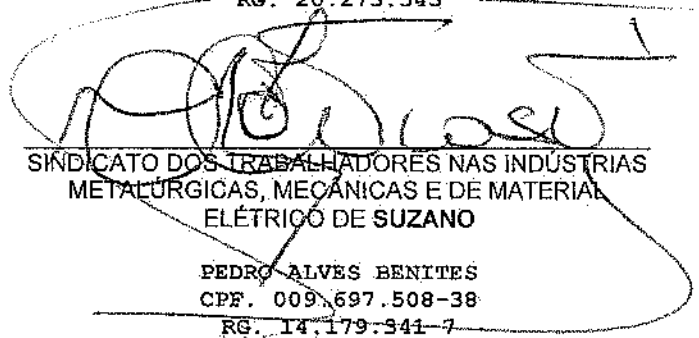
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ESQUADRIAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, SERRALHERIA E DE MÓVEIS DE METAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

MARCOS DONIZETE DE SOUZA  
CPF. 133.411.668-74  
RG. 20.273.545



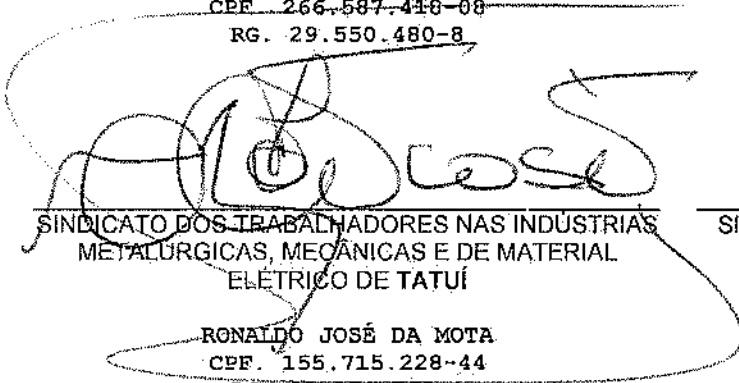
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SERTÃOZINHO E REGIÃO

SAMUEL MARCIO MARQUETTI  
CPF. 266.587.418-08  
RG. 29.550.480-8



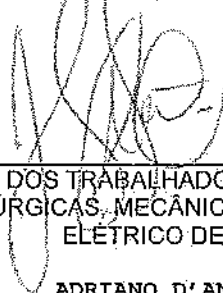
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SUZANO

PEDRO ALVES BENITES  
CPF. 009.697.508-38  
RG. 14.179.941-7



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TATUI

RONALDO JOSÉ DA MOTA  
CPF. 155.715.228-44  
RG. 25.273.758-1



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TUPÃ

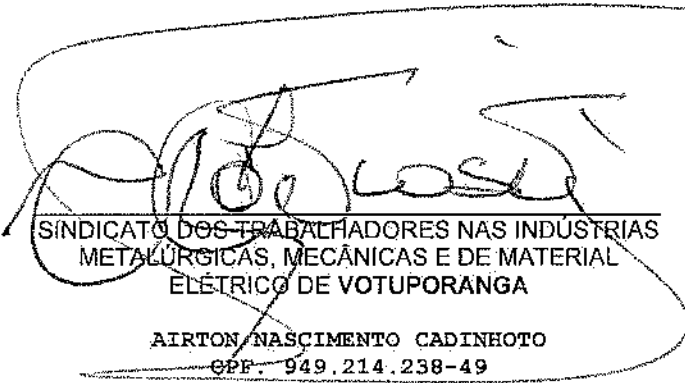
ADRIANO D'ANÚNCIO  
CPF. 151.817.178-88  
RG. 22.064.511-5

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – DATA BASE 1/11/ 2023

ASSINADO ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATOS DOS METALÚRGICOS FILIADOS E O SINDICATO DOS FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS, DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROJETO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COZINHAS INDUSTRIAIS EM HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, FAST-FOODS, SUPERMERCADOS, HOSPITAIS, ESCOLAS, CLUBES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDAL))

SÃO PAULO,

18 NOV 2023



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL  
ELÉTRICO DE VOTUPORANGA

AIRTON NASCIMENTO CADINHOTO

CPF. 949.214.238-49

RG. 10.268.243-4



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ESTRUTURAS E  
CONSERVAÇÃO DE LINHAS FÉRREAS, FERROVIAS,  
PORTOS E ESTALEIROS DA BAIXADA SANTISTA

JOCENITA SILVA DOS SANTOS COELHO

CPF. 008.786.385-55

RG. 55.708.385-5